

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos  
Coordenadoria de Qualificação Acadêmica  
Coordenadoria de Ingresso, Controle e Registro Acadêmico

### **ORIENTAÇÃO PROENS 04/2020**

#### **Relativo ao Retorno das Atividades de Ensino de Graduação em 2020**

CONSIDERANDO a Resolução CONEPE de 21 de maio de 2020 que institui um retorno gradual às atividades letivas no semestre 2020/1 nos termos que seguem:

- Curso para os Acadêmicos da UERGS para uso do AVA Moodle na primeira quinzena de junho;
- Início das aulas do semestre 2020/1, em formato exclusivamente remoto, dia 22 de junho com semestre sendo estendido até dia 29 de agosto;
- Recesso do dia 31 de agosto até 12 de setembro; - Início das aulas do semestre 2020/2, no dia 14 de setembro;
- Recesso do dia 21 de dezembro até 02 de janeiro de 2021;
- Retorno das aulas no dia 04 de janeiro de 2021 com duração até dia 30 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da comunidade universitária e da sociedade gaúcha através do distanciamento físico social.

CONSIDERANDO que a oferta de componentes no formato remoto requer do docente planejamento e elaboração de materiais didáticos digitais, que não se caracteriza por uma simples transposição do presencial ao digital, mas sim o tempo e uma formação do docente para dar conta das especificidades do ensino não presencial.

CONSIDERANDO que a Uergs oferta componentes curriculares em três áreas do conhecimento e em 23 Unidades Universitárias, com realidades distintas, tanto com relação ao acesso dos alunos como com relação às possibilidades de realização de Componentes Curriculares de forma remota.

CONSIDERANDO que o semestre 2020/1 terá apenas mais 10 semanas após seu retorno, de forma que todos os componentes serão oferecidos na forma de temporalidade diferenciada (Resolução CONEPE 10/2020), ainda que seu requerimento venha para o DECOR na forma de planejamento detalhado.

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9043 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



A Pró-Reitoria de Ensino orienta:

**1) Com relação à Escolha dos Componente Curriculares que serão oferecidos na forma de distribuição temporal diferenciada, a serem ofertados de junho a agosto:**

- a) Será realizada pelos colegiados de curso, com **todas as suas representações**, sendo necessário o envio da ata da reunião de planejamento juntamente com a planilha dos componentes a serem ofertados nesse semestre.
  - i) Considerando a impossibilidade de realização de reuniões presenciais, em substituição à assinatura, a ata deverá vir em um arquivo único no formato pdf contendo as manifestações de ciência e concordância de **todos os membros do colegiado** (Art. 202 do RGU) enviadas por e-mail.
- b) Deverão ser selecionados componentes que contemplem as turmas e não aprofundem as desigualdades entre nossos alunos, observando as seguintes **premissas**:
  - i) Componente Curricular oferecido ocorrerá totalmente no formato remoto, utilizando, **obrigatoriamente**, o ambiente virtual de aprendizagem Moodle (AVA oficial da Universidade) para a organização de todos os materiais;
  - ii) Somente Componentes Curriculares teóricos ou teórico-práticos em que as horas práticas possam ser realizadas de forma remota poderão ser ofertados neste momento;
  - iii) Estágios Supervisionados Obrigatórios devem ser planejados para o próximo semestre. Situações excepcionais podem ser analisadas pontualmente pela PROENS;
  - iv) Todos os alunos do Componente Curricular devem ter condições de acompanhar no formato *online*;
  - v) Não haverá abertura das Unidades Universitárias no semestre 2020/1.
  - vi) Preferência para:
    - (1) Componentes para formandos;
    - (2) Componentes com pendências;
    - (3) Componentes eletivos;
    - (4) Componentes de currículos em extinção;
    - (5) Um componente por turma;
    - (6) Um componente, de preferência de 2 créditos, para turmas ingressantes;
    - (7) Apenas um Componente Curricular para cada professor (exceções somente para professores experientes com a modalidade a Distância, e que estejam de acordo).
- c) A escolha dos Componentes Curriculares pelo colegiado, deverá observar os seguintes passos:



**Primeira Etapa** - Componentes que possam ser realizados à distância - Indicados pelo NDE, desde que o professor esteja de acordo e os alunos possam acompanhar *online*.

- (1) Componentes já planejados para ocorrer em 2020/1 na modalidade à distância;
- (2) Componentes planejados para ocorrer em 2020/1 de forma **presencial**, mas que já foram **indicados** pelo NDE para serem ministrados à distância também;
- (3) Componentes não planejados para ocorrer este semestre, mas que já tenham sido indicados pelo NDE para ocorrer em EaD.

**Segunda Etapa** - Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (**TCC2**)

- (1) Orientador e aluno de acordo;
- (2) Componente aberto por orientador;
- (3) Defesa realizada por videoconferência.

**Terceira Etapa** - Exceções devido a situação excepcional de distanciamento social: Componente que não foi indicado pelo NDE para ocorrer à distância, mas que o **colegiado do curso entende que pode ser realizado à distância, neste momento**.

Neste caso o Colegiado do curso **DEVE AVALIAR**:

- (a) Necessidade de se ofertar o componente neste momento;
- (b) Disposição do Professor para oferecer remotamente - Professor deve apresentar Plano de Ensino para Componente Curricular remoto prevendo as metodologias que serão utilizadas de acordo com o perfil da turma;
- (c) Se o professor já está comprometido com outros Componentes Curriculares de forma remota, priorizando apenas um CC para cada professor;
- (d) Se a turma atendida já não está sobrecarregada;
- (e) Se o Componente Curricular poderá ter bom aproveitamento pelos alunos na forma remota e se não estão previstas atividades práticas que não possam ser realizadas remotamente;
- (f) Componente, de preferência de 2 créditos, considerando que o semestre será menor e que toda a oferta será na forma temporal diferenciada;
- (g) Todos os alunos devem poder acompanhar no formato *online*.

## 2) Com relação à abertura dos Componentes Curriculares

- a) Todos os componentes curriculares que se encontram abertos no momento e que foram planejados para o semestre de 2020/1 serão **cancelados**. Desta maneira, os alunos terão a oportunidade de se matricular cientes de que os componentes serão ofertados de forma remota.



- b) A abertura de todos os componentes indicados pelo colegiado para ocorrer no período de junho a agosto de 2020 (semestre 2020/1), está condicionada ao envio para o DECOR ([decor@uergs.edu.br](mailto:decor@uergs.edu.br)) da Planilha de Planejamento Detalhado pelo Coordenador. Esta planilha contém as datas e horários de todas as aulas necessárias para completar a carga horária da disciplina, assim como o professor responsável e o número de vagas oferecidas.
- i) Para otimizar o processo de envio do Planejamento Detalhado, a planilha não necessariamente deverá ser enviada aos Diretores Regionais e posteriormente a PROENS. Entendendo que os Diretores Regionais estão fazendo parte de todo o processo, a mesma será enviada pelos Coordenadores com os Diretores Regionais em cópia, excepcionalmente este semestre para o DECOR;
  - ii) Neste mesmo envio o coordenador anexará a ata do colegiado de curso que deliberou este planejamento, no formato pdf, contendo as manifestações de ciência enviadas por e-mail de **todos os membros do colegiado**.
- c) Os Componentes Curriculares que iniciaram as atividades na primeira semana de aula, poderão fazer o registro das aulas que ocorreram nas duas semanas de março (de 09 a 22 de março) e que terão continuidade de oferta. Para isso, o planejamento detalhado daquele componente deverá indicar as datas de encontros já realizados. Estes serão contabilizados para completar a carga horária da disciplina.
- i) No caso de componentes condensados, quando já transcorridos 25% da disciplina, serão mantidas somente as matrículas dos alunos que já estavam matriculados. Cabe ao Coordenador do curso solicitar ao DECOR o cancelamento de matrículas de alunos que não cumprem essa condição.
- d) Outros Componentes Curriculares indicados pelo colegiado para iniciar neste semestre deverão indicar todas as datas de aulas dentro das semanas definidas pelo CONEPE de 21 de maio de 2020, (dos dias 22 de junho até 29 de agosto) compondo 10 semanas letivas.

### 3) Com relação as rematrículas

- a) O período de rematrícula para a retomada das aulas do 1º semestre de 2020 será entre 12 de junho a 22 de junho de 2020 exclusivamente pelo Portal do Aluno. Nesse mesmo período, também serão realizados os seguintes procedimentos:
- i) Destrancamento de matrícula;
  - ii) Solicitação de quebra de pré-requisito;
  - iii) Solicitação de pedidos de matrícula em outro curso ou Unidade;
  - iv) Análise dos pedidos de quebra de pré-requisitos e matrícula em outro curso ou Unidade pelos Coordenadores de Cursos;

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9043 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)



- v) Solicitação de trancamento total de matrícula.
- b) Mediante a excepcionalidade do semestre que reinicia em junho de 2020, utilizaremos o 1º dia de aula como último dia do período de rematrícula, oportunizando 11 dias de rematrículas para os alunos.

#### **4) Com relação à Mobilidade Acadêmica**

- a) Não será possível publicar Editais de Mobilidade Interna e Externa, pois não serão efetuadas perdas de vínculo neste semestre (2020/1), impossibilitando o quantitativo real de vagas.

#### **5) Com relação às visitas técnicas**

- a) Não será possível realizar visitas técnicas neste semestre.

#### **6) Com relação aos professores voluntários**

- a) Os professores voluntários já cadastrados, com Termo de Compromisso vigente, que tenham experiência em EaD, poderão ministrar componentes neste semestre.
- b) Por enquanto novos cadastros não serão aceitos.

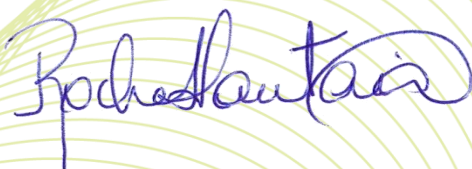
#### **7) Considerações finais**

- a) Alunos que não tiverem condições de acompanhar *online* neste semestre excepcional, terão garantida a oferta do Componente não cursado no decorrer do curso.
- b) Considerando a situação excepcional vivenciada este ano, os alunos não terão perda de vínculo no semestre de 2020/1.
- c) Novas orientações serão emitidas sobre: Formaturas, Monitorias e demais assuntos não contemplados nesta Orientação da PROENS.
- d) Curso em EaD: Moodle para estudantes: as inscrições serão realizadas no período de 25 a 31 de maio de 2020, pelo link <https://forms.gle/SdQUw1defLGNFiR19> e o início será no dia 01 de junho de 2020.
- e) Curso em EaD: Moodle para professores e tutores: as inscrições serão realizadas no período de 25 a 31 de maio de 2020, pelo link <https://forms.gle/PTjh2PFqe4ygMNgH9> e o início será no dia 01 de junho de 2020.
- f) As orientações pedagógicas para o ensino remoto serão disponibilizadas a todos os docentes no ambiente no Moodle.



Porto Alegre, 22 de maio de 2020.

Atenciosamente,



**Rochele da Silva Santaiana**

Pró-Reitora de Ensino

**REITORIA**

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191  
Centro Histórico | Porto Alegre-RS  
(51) 3288-9043 | [www.uergs.rs.gov.br](http://www.uergs.rs.gov.br)

